

ATA N.º 08/2014

REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA DE 09 / 04 / 2014

PRESENCAS

PRESIDENTE: BERNARDINO ANTÓNIO BENGALINHA PINTO
VEREADORES: JOÃO ANTÓNIO MERCA PEREIRA
PAULO JOSÉ CACHOLA MANZOUPO
JOÃO LUIS BATISTA PENETRA

HORA DE ABERTURA: 14,30 HORAS

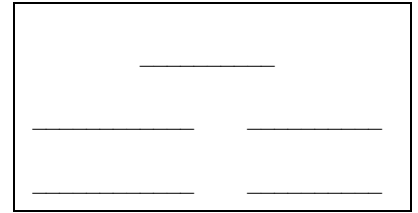
HORA DE ENCERRAMENTO: 18,00 HORAS

FALTAS JUSTIFICADAS

- ROSA MARIA PIMENTEL BARROS DA COSTA, Vereadora, por motivo de doença

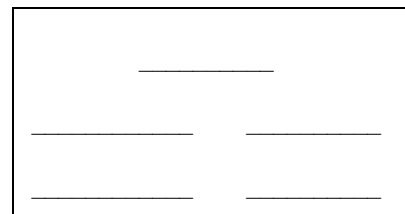
FALTAS INJUSTIFICADAS**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 03/04/2014**

CAIXA	4.503,69 €
FUNDOS DE MANEIO	3.500,00 €
FUNDO DE MANEIO 1 – MARIA LUISA MARQUES MIRA FERREIRA	1.000,00 €
FUNDO DE MANEIO 2 – MARIA SALOMÉ CORREIA PIRES	1.000,00 €
FUNDO DE MANEIO 3 – JOSÉ LUIS CURTO BANHA	1.500,00 €
DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	426.371,72 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00000345430	146.635,02 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00004293431	37.423,91 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005537330.....	1.049,92 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005684950	19.490,45 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006168050	5.430,67 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006435350	92.427,44 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006535950	14.199,09 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006542530 – FEDER	50.958,48 €
B. T. A. – CONTA N.º 0018/10814784001	1.765,72 €
MILLEN-BCP – CONTA N.º 0033/13880012049.....	908,61 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579668	2.031,95 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579743	2.764,59 €
B. E. S. – CONTA N.º 0007/00102934558	421,46 €
B. E. S. – CONTA N.º 0007/00219692682	50.864,41 €
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	430.875,41 €
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS.....	261.902,35 €
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	168.973,06 €



O senhor Presidente declarou aberta a reunião às catorze horas e trinta minutos, cuja ordem de trabalhos era a seguinte:

1. Proposta de aprovação da ata em minuta; -----
2. Proposta de aprovação da ata relativa à reunião ordinária de 26 de março de 2014; -----
3. Informação sobre a atividade da Câmara; -----
4. Conhecimento da relação de despachos proferidos pelo senhor Vice-Presidente no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística; -----
5. Proposta de atribuição do cartão social do reformado, pensionista e idoso; -----
6. Proposta de renovação do cartão social do reformado, pensionista e idoso; -----
7. Proposta de ratificação dos despachos do senhor Presidente que concederam apoios em espécie (cedência de transporte a diversas entidades); -----
8. Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara que aprovou a alteração ao circuito n.º 1 de Viana do Alentejo de transportes escolares; -----
9. Proposta de ratificação de quatro despachos do senhor Presidente que concederam parecer favorável à contratação de serviços de transporte escolar (circuitos especiais); -----
10. Proposta de emissão de parecer relativamente à realização da prova velocipédica denominada “Transportugal Garmin”, a qual tem o seu início em Bragança terminando em Sagres, passando por este concelho no dia 16 de maio de 2014; -----
11. Pedido de parecer favorável previamente à contratação de serviços com a Empresa LPQ – Laboratório Pro Qualidade, Ld.ª (análises de água); -----
12. Pedido de parecer favorável previamente à contratação de serviços com a Empresa Raízes Ocultas, Unipessoal, Ld.ª (assessoria em regime de avença); -----
13. Pedido de parecer favorável previamente à contratação de serviços com a Empresa Piçarra Distribuição de Jornais, Ld.ª (serviços de publicidade); -----
14. Pedido de parecer favorável previamente à contratação de serviços com a Empresa Rosário, Graça & Associados, SROC, Ld.ª (serviços de revisor oficial de contas para o exercício de 2014); -----
15. Proposta de alteração do número máximo de Bolsas de Estudo a atribuir no corrente ano letivo, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo por Carência Económica; -----
16. Proposta de atribuição de Bolsas de Estudo ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo por Carência Económica; -----
17. Proposta de transferência de verba para a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Viana do Alentejo; -----
18. Proposta de transferência de verba para a Associação Cultural e Recreativa Alcaçovense; -----



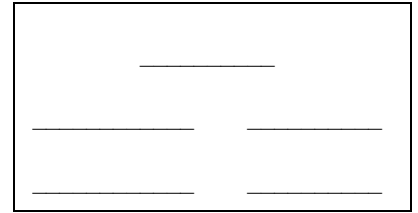
19. Proposta de transferência de verba para o Grupo Desportivo e Cultural da Baronia; -----
20. Proposta de transferência de verba para o Grupo Cultural e Desportivo de Aguiar; -----
21. Proposta de transferência de verba para a Associação dos Amigos Aguiarenses; -----
22. Proposta de transferência de verbas no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas; -----
23. Pedido de autorização à Assembleia Municipal para assunção de compromissos plurianuais decorrentes da Empreitada de Reutilização do Paço dos Henriques, Capela de Nossa Senhora da Conceição e Jardins, em Alcáçovas; -----
24. Pedido de autorização à Assembleia Municipal para abertura do concurso público relativo à Empreitada de Recuperação do Horto do Paço dos Henriques, em Alcáçovas, que originará encargo orçamental apenas em 2015 (artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho); -----
25. Proposta de alteração da composição do Conselho Municipal de Educação; -----
26. 3.ª Proposta de alteração ao Plano de Atividades Municipais; -----
27. 3.ª Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa; -----
28. 3.ª Proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos; -----
29. Proposta de delegação no Senhor Presidente da Câmara da competência prevista na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (discussão e preparação com as Juntas de Freguesia de Contrato de Delegação de Competências e de Acordo de Execução). -----

O senhor Presidente informou que a senhora Vereadora Rosa Barros da Costa fez chegar um pedido de justificação de falta à presente reunião, uma vez que não pode comparecer por se encontrar a recuperar de uma recente intervenção cirúrgica. Mediante votação por escrutínio secreto, a falta foi justificada por unanimidade. Por todos, foram manifestados à senhora Vereadora, votos de boas melhoras e de rápida recuperação. -----

Período de antes da ordem do dia – Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi declarado aberto o período de antes da ordem do dia:

- O senhor Vereador João Penetra falou da recente falha no abastecimento de água em Alcáçovas, dizendo que no tempo em que o sistema era gerido pelo Município e após a construção do novo depósito, nunca mais tinham acontecido situações destas. Disse que sendo a Empresa “Águas Públicas do Alentejo” a efetuar a gestão, dever-lhe-á ser manifestada a necessidade de resolver, de vez, as anomalias que originaram as falhas no abastecimento de água à população. -----

- O senhor Vereador João Penetra referiu-se ao facto de alguns eleitos do atual mandato ainda não terem recebido o convite para o jantar comemorativo dos 40 anos do 25 de Abril que o Município está a organizar para todos os que foram eleitos nos diversos órgãos desde o 25 de Abril. Questionado sobre o



número de casos destes de que teve conhecimento, o senhor Vereador João Penetra referiu nominalmente duas, não se lembrando do nome de outras pessoas em idêntica situação. -----

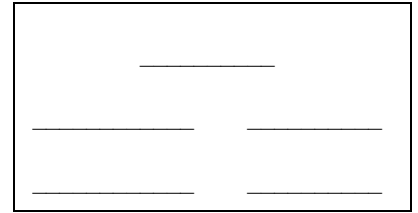
- O senhor Presidente informou ter sido realizada no dia 8 de abril uma reunião com a Empresa “Águas Públicas do Alentejo”. Para além dos assuntos agendados, foi abordado o tema do condicionamento do abastecimento de água. As interrupções que se verificaram foram resultantes de situações imprevistas que não são passíveis de evitar pois não se pode prever o futuro. A este propósito o senhor Presidente exibiu dois e-mails enviados pela AgdA – Águas Públicas do Alentejo no dia 4 de abril corrente sobre motivos do condicionamento do abastecimento de água em Viana do Alentejo e em Alcáçovas. Quanto a Viana do Alentejo é referido que a ocorrência foi devida “a falha de arranque das bombas das captações subterrâneas, por motivo de disparo do disjuntor do quadro geral”. Quanto a Alcáçovas é referido que a ocorrência foi devida “a avaria no grupo hidropressor”. Disse o senhor Presidente lamentar estas ocorrências, não esquecendo porém que o contrato de gestão assinado pelo anterior executivo em setembro de 2009 com a Empresa AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A., não prevê qualquer penalização quando sucedam condicionamentos no abastecimento. -----

- O senhor Presidente perguntou ao senhor Vereador João Penetra qual é afinal a sua proposta concreta.
- O senhor Vereador João Penetra disse que a responsabilidade da Câmara nesta matéria é indireta, enquanto representante dos munícipes e também porque o Município é sócio da Empresa. Nessa qualidade, não sabe se será possível que o pessoal da Câmara tenha acesso ao depósito porque o Técnico da Empresa pode estar longe. -----

- O senhor Presidente perguntou ao senhor Vereador João Penetra se era esta a sua proposta, tendo este respondido que aquilo que preconiza é que a Empresa seja mais presente a fim de evitar situações que prejudicam a população. -----

- O senhor Presidente disse ao senhor Vereador João Penetra que poderia primeiro ter perguntado se a Câmara já tinha tido algum contacto com a Empresa mas ao invés disso passou logo à recomendação de exercer pressão sobre a Empresa. Disse ainda o senhor Presidente que tal como noutras situações e com outras Entidades, este tipo de pressão no sentido da rápida e eficaz resolução dos problemas, é sempre feita. -----

- O senhor Presidente, referindo-se à questão colocada pelo senhor Vereador João Penetra, relativa à falta de envio de convite a alguns eleitos para o jantar comemorativo dos 40 anos do 25 de Abril, sugeriu que este Vereador, “se quiser mesmo ajudar”, não espere pelas reuniões de Câmara para colocar estas situações. Solicitou-lhe que assim que se deparar com manifestos lapsos, entre de imediato em contacto consigo, por forma a corrigi-los. Disse ainda o senhor Presidente que esta sim é uma verdadeira forma de colaborar pois se as questões forem apresentadas só para constarem da ata e no que lhe diz respeito a



ele, “até poderão ser levadas menos a sério”. Referiu ainda o senhor Presidente que este tipo de situações, parecendo de pormenor, são importantes para as pessoas e concerteza que ninguém põe em causa que o objetivo não é “deixar alguém de fora...”. O motivo destas ocorrências reside no facto de não existir nos serviços uma base de dados cem por cento segura, tendo os nomes dos eleitos das freguesias sido fornecidos pelas respetivas Juntas. -----

- O senhor Vereador João Penetra disse que nunca pôs isso em causa, limitando-se a constatar um facto.

- O senhor Vice-Presidente, ainda a propósito da falta de envio de alguns convites, disse que finalmente conseguiu resolver a situação do senhor Francisco Manuel Pia Belga que tendo sido eleito, também nunca recebia convites da Câmara quando havia iniciativas desta natureza. No dia dos eventos “deixavam-no entrar mas sem convite formal”. -----

- O senhor Vice-Presidente disse ao senhor Vereador João Penetra que se ele só referiu duas pessoas que não receberam convite, isso deixa-o preocupado pois a fazer fé na razoável memória do senhor Vereador João Penetra, poderão eventualmente ser tantos os casos que não se consegue recordar de todos... ----

- Também o senhor Presidente achou estranho que o senhor Vereador João Penetra só se tenha lembrado de duas situações quando afinal referiu que existiam mais que duas pessoas que não receberam convite...

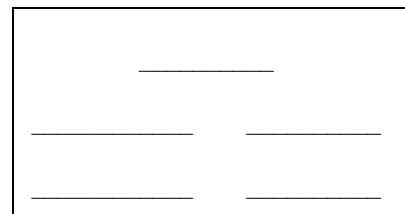
- Ainda a este propósito, o senhor Vice-Presidente referiu que a base de dados eventualmente existente em 2009, com a identificação de todos os eleitos que passaram pelos diversos órgãos autárquicos, não se conseguiu localizar pelo que se tornou mais difícil que os convites tivessem sido expedidos todos na mesma data. Acrescentou ainda o senhor Vice-Presidente que em 2009, quando o executivo de então saiu da Câmara, parece que “desapareceram muitos papéis, comentando-se nessa altura que alguns deles teriam até sido queimados, pelo que, a ser assim, essa tal base de dados pode muito bem ter sido inadvertidamente destruída...”. -----

- O senhor Vereador João Penetra sublinhou a gravidade das afirmações feitas pelo senhor Vice-Presidente, referindo não se querer pronunciar sobre isso, até porque nem sequer estava na Câmara a essa data. -----

- O senhor Vice-Presidente disse ainda que tendo o “novo” executivo precisado de documentação que nunca encontrou, quem sabe se terá ido na mesma leva... -----

- O senhor Vereador João Penetra voltou a dizer que se recusa a comentar estas afirmações e o senhor Vice-Presidente realçou que o que referiu é uma constatação. -----

Entrou-se na ordem de trabalhos:



Ponto um) Proposta de aprovação da ata em minuta – A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a ata desta reunião em minuta, no final da mesma, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

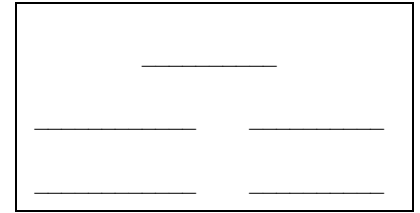
Ponto dois) Proposta de aprovação da ata relativa à reunião ordinária de 26 de março de 2014 – A Câmara aprovou por unanimidade a ata relativa à reunião ordinária realizada no dia 26 de março de 2014. -----

Ponto três) Informação sobre a atividade da Câmara – O senhor Presidente informou sobre o Encontro de Empresários do concelho de Viana do Alentejo que decorreu no dia 29 de março, na Quinta do Cerrado, nesta vila. Sob o tema “Turismo e Crescimento Económico”, este Encontro juntou cerca de quarenta empresários dos mais variados setores de atividade e pretendeu promover uma aproximação entre os setores económicos locais, em torno de uma temática que se assume como crucial para os empresários dos dias de hoje – o Turismo e o Desenvolvimento Económico – representando ao mesmo tempo um leque de oportunidades para todos. A sessão teve como oradores Carlos Cupeto, da Universidade de Évora; Nuno Grave e João Mendes, da Associação dos Amigos das Alcáçovas; Paula Paulino, Diretora Executiva do NERE – Núcleo Empresarial da Região de Évora; Cláudia Rodrigues, Coordenadora do CLDS+ (En) Frente e ainda Linda Baixinho, Técnica Superior afeta ao Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico. No final do Encontro, conviveu-se à mesa, composta por produtos gentilmente oferecidos por empresas do concelho. -----

- O senhor Presidente informou também que no dia 29 de março no decorrer do Encontro com os Empresários, foi assinado um Protocolo de Colaboração com o NERE - Núcleo Empresarial da Região de Évora com vista à elaboração de um Plano de Ação Empresarial. Este Plano visa potenciar o desenvolvimento empresarial e empreendedor concelhio e ainda apoiar as empresas no seu percurso de crescimento e criação. O Plano abrangerá as seguintes áreas:

- a) Apoio ao Empresário que inclui a criação e dinamização de uma rede empresarial concelhia, o apoio às Empresas que pretendam exportar pela primeira vez e a dinamização de eventos; -----
- b) Empreendedorismo, que para além do Plano de Ação, integra o Projeto “Ensinar para Empreender”, dirigido às Escolas e o Programa de Empreendedorismo Municipal; -----
- c) Formação e Consultoria, que abarca programas de formação, formação modular, consultoria às empresas e diagnóstico de formação das empresas. Este Protocolo vigorará pelo período de um ano, podendo ser sucessivamente renovado por igual período. -----

- O senhor Presidente informou ainda que também no dia 29 de março, no decorrer do Encontro de Empresários, foi assinado um Protocolo de Colaboração entre o Município, as Juntas de Freguesia do Concelho e a Associação dos Amigos das Alcáçovas, com vista à divulgação e promoção do concelho. Nos



termos do Protocolo assinado, cabe à Associação dos Amigos das Alcáçovas, entre outras atividades, organizar, ao longo do ano, caminhadas, passeios culturais ou fotográficos, continuar a fazer a manutenção, atualização e divulgação da rede de percursos pedestres e de BTT no concelho de Viana do Alentejo, no site especializado em trilhos Wikiloc, continuar a colaborar com a Revista “Passear.com” na divulgação do pedestrianismo no concelho, disponibilizar guias locais para fazer o acompanhamento de pequenos grupos de pedestrianistas e ainda disponibilizar os dinamizadores do Projeto “Alcáçovas Outdoor Trails” (um projeto sem fins lucrativos direcionado para a realização de caminhadas e passeios culturais), para o acompanhamento de cursos ou estágios na área do turismo, património cultural ou guias locais. Ao Município de Viana do Alentejo cabe divulgar as atividades do Projeto Alcáçovas Outdoor Trails e disponibilizar material promocional do concelho. O Protocolo agora assinado tem a validade de um ano, podendo ser renovado sucessivamente por igual período. -----

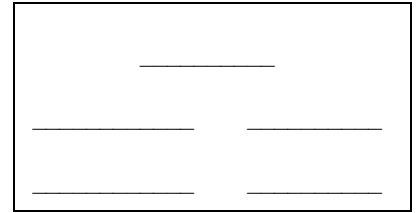
- O senhor Presidente referiu que ainda no dia 29 de março, à noite, a Câmara esteve representada numa iniciativa de reconhecimento à Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Alcáçovas, promovida pela Santa Casa da Misericórdia de Alcáçovas e que decorreu na Sociedade União Alcaçovense. -----

- O senhor Presidente informou que no dia 1 de abril teve lugar na Biblioteca de Aguiar uma Tertúlia subordinada ao tema “Poesia da Liberdade”, integrada no programa comemorativo do 40.º aniversário do 25 de Abril. Esteve presente neste evento o senhor Vereador Paulo Manzoupo. -----

- A propósito das comemorações dos 40 anos do 25 de Abril, o senhor Presidente fez referência ao Programa composto por iniciativas de vários géneros, designadamente teatro, exposições, caminhadas, jantares nos dias 12 e 17 de abril, respetivamente para os nascidos em 1974 e para os eleitos no período 1974-2014, espetáculo musical no Cineteatro no dia 24 de abril, baile no Salão da Cooperativa de Aguiar e “Corrida da Liberdade”, Peddy-Paper da Liberdade em Alcáçovas e no dia 25 de Abril a sessão protocolar no Cineteatro. O senhor Presidente acrescentou que ainda no âmbito destas comemorações, realizar-se-ão no Monte do Sobral, a reunião da Câmara Municipal de 23 de abril e a sessão da Assembleia Municipal de 30 de abril. -----

- O senhor Presidente referiu que no dia 3 de abril teve lugar na Casa da Empresária Ermelinda Freitas, em Fernando Pó (Palmela), a Conferência de Imprensa de apresentação da 14.ª edição da Romaria a Cavalos Moita – Viana do Alentejo. Participaram o Grupo Coral Feminino Paz e Unidade de Alcáçovas, o Grupo Coral Feminino de Viana do Alentejo e o Grupo de Sevilhanas “Siempre a Bailar”, da Associação dos Romeiros da Tradição Moitense. À semelhança do ano passado, esta edição da Romaria a Cavalos terá como padrinho o apresentador José Carlos Malato. -----

- O senhor Presidente informou que no dia 3 de abril foram realizadas reuniões com as três Juntas de Freguesia do Concelho acerca dos Acordos de Execução e Contratos de Delegação de Competências



previstas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Ficou de ser apresentada a cada Junta de Freguesia, até ao próximo dia 14 de abril, uma minuta do Acordo de Execução e do Contrato de Delegação de Competências, nos casos em que esta situação se verifique. -----

- O senhor Presidente informou que no dia 4 de abril decorreu na EBI/JI de Alcáçovas (manhã) e no Centro Escolar de Viana do Alentejo (tarde) a iniciativa “40 anos de Abril – Contados em Histórias”, direcionada aos alunos do 1.º ciclo do concelho. Esta iniciativa contou com a participação do Capitão de Abril José Luis Cardoso, que revelou as suas experiências e algumas curiosidades acerca da Revolução do 25 de Abril. -----

- Ainda no dia 4 de abril, ao fim da tarde, foi inaugurada no Castelo de Viana a exposição “Zeca Afonso – Memórias de uma Vida”, promovida pelo Município de Viana do Alentejo e pela Junta de Freguesia de Viana do Alentejo e apoiada pela Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e pela Direção Regional de Cultura do Alentejo. A exposição estará patente ao público até ao dia 4 de maio e vem no seguimento do ciclo de exposições iniciado o ano passado com o principal objetivo de divulgar trabalhos de artistas do concelho que contribuam para a dinamização e promoção do mesmo. -----

- O senhor Presidente informou sobre a participação no almoço comemorativo do 32.º aniversário da Associação de Reformados de Alcáçovas. -----

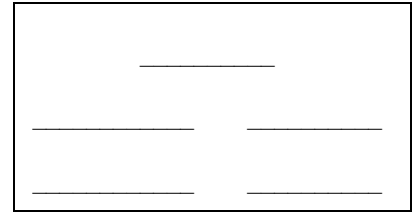
- O senhor Presidente referiu que no dia 8 de abril, foi realizada uma reunião com a Empresa Agda – Águas Públicas do Alentejo, S.A.. Informou sobre a reclamação formal que foi dirigida à Empresa no dia 13 de março, via fax, sobre a interrupção do fornecimento de água na Zona do Altinho em Viana, nesse mesmo dia. Esta reclamação insere-se na postura de exigência que o Município sempre tem tido para com a Empresa. -----

- Disse o senhor Presidente que também no dia 8 de abril teve lugar na Biblioteca de Alcáçovas mais uma atividade integrada no programa das comemorações do 25 de Abril, concretamente a Tertúlia “Poesia da Liberdade”. Esteve presente o senhor Vice-Presidente. -----

- O senhor Presidente informou sobre a aprovação da candidatura da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central ao Fundo Europeu de Eficiência Energética para elaboração de um Plano Estratégico para a Energia, com vista a implementar medidas que aumentem a eficiência energética e possam gerar poupanças aos Municípios do Alentejo Central. A candidatura foi aprovada pela Comissão Europeia no final de março e o processo de implementação desenvolve-se em duas fases:

1. Elaboração do plano, num prazo de 15 a 18 meses; -----
2. Execução das medidas previstas no plano, num prazo de 12 a 24 meses. -----

As medidas a contemplar incluirão:



» Aumento da eficiência energética na iluminação pública e nos edifícios, através de melhorias da infraestrutura, dos equipamentos e da monitorização e gestão; -----

» Otimização energética dos edifícios, com instalações de produção a partir de fontes renováveis (biomassa, fotovoltaicas ou solares térmicas); -----

» Substituição de frota municipal ineficiente por veículos verdes. -----

O universo de intervenção identificado abrange mais de 36 mil pontos de luz, cerca de 300 edifícios e uma significativa frota de veículos. O investimento previsto é da ordem dos 12 milhões de euros. Os resultados esperados são:

» O aumento da qualidade da iluminação pública e dos edifícios; -----

» A melhoria das condições de trabalho e o aumento da produtividade; -----

» A redução do consumo energético; -----

» A redução das emissões de dióxido de carbono. -----

A CIMAC e os Municípios do Alentejo Central pretendem dar assim um contributo muito significativo para as metas regionais e nacionais de poupança energética e para os objetivos ambientais da Estratégia 2020.

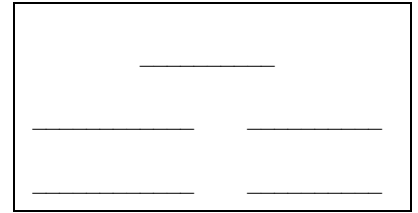
- O senhor Vereador João Penetra perguntou como decorreram as reuniões com as Juntas de Freguesia acerca dos futuros Acordos de Execução e Contratos de Delegação de Competências. -----

- O senhor Presidente referiu que a Junta de Freguesia de Aguiar manifestou a sua preocupação pela falta de disponibilidade financeira para a sua atividade. -----

- O senhor Vereador João Penetra disse que os eleitos da referida Junta lhe fizeram chegar a preocupação com o pagamento da energia elétrica do edifício da antiga Cooperativa e zona envolvente e a este propósito o senhor Vereador João Penetra sugeriu que por parte da Câmara possa existir uma discriminação positiva para com a Freguesia de Aguiar por forma a que a população continue a usar o espaço e o próprio Município também, uma vez que tem instalada a Biblioteca. Este Vereador disse que é sua convicção que a Câmara e a Junta de Freguesia de Aguiar se irão entender por forma a minimizar as dificuldades financeiras desta. Acrescentou que a situação que se vive não é claramente a mesma de há uns anos atrás e isso é mais problemático para quem já está no limite”. Disse ainda este Vereador que a Junta de Freguesia de Aguiar é a que mais precisa e que foi sempre a Câmara que a ajudou a manter-se, pelo que reforçou a necessidade dessa ajuda continuar a existir. -----

- O senhor Presidente perguntou se anteriormente houve algum litígio entre a Câmara e uma Junta de Freguesia de maioria PS. -----

- O senhor Vereador João Penetra disse não ter conhecimento disso. -----



- O senhor Presidente disse que irá verificar este assunto numa ata. Acerca da descriminação positiva para com a Freguesia de Aguiar, sugerida pelo senhor Vereador João Penetra, disse o senhor Presidente que ela já existe. -----

- O senhor Vereador João Penetra disse que então será preciso reforçá-la uma vez que aquela Junta de Freguesia não está a conseguir cumprir as suas obrigações. -----

- O senhor Presidente informou que foi solicitado à Junta de Freguesia de Aguiar que apresentasse uma exposição sustentada sobre os motivos de não estar a conseguir satisfazer os seus compromissos. Dado que todas as Juntas de Freguesia enviam as suas Contas de Gerência para a Câmara, talvez as da Freguesia de Aguiar tenham de ser analisadas mais minuciosamente. A Câmara terá de perceber o que existe de novo que faça acentuar o desequilíbrio das contas. O senhor Presidente apesar de ver alguma dificuldade em aumentar as transferências, disse estar disponível para conversar com a Junta de Freguesia de Aguiar e analisar a situação, sendo certo que as dificuldades sempre existiram. -----

Ponto quatro) Conhecimento da relação de despachos proferidos no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística – A Câmara tomou conhecimento da relação de despachos proferidos pelo senhor Vice-Presidente no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística. -----

Ponto cinco) Proposta de atribuição do cartão social do reformado, pensionista e idoso – Nos termos do Regulamento Municipal de atribuição do cartão social do reformado, pensionista e idoso, a Câmara deliberou por unanimidade atribuir o referido cartão aos seguintes municípios:

De Viana do Alentejo:

- Manuel António Tanganho Soldado; -----
- Ana Rosa Tereso Pintassilgo Soldado; -----
- Florinda Custódia Suzano Algarvio Branco. -----

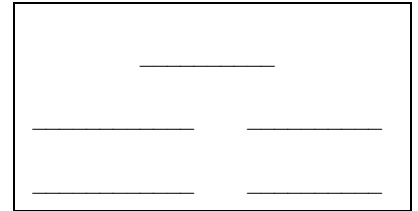
De Alcáçovas:

- Emília Baião Chora Batista; -----
- Maria do Carmo Passão Batista. -----

Ponto seis) Proposta de renovação do cartão social do reformado, pensionista e idoso – Nos termos do Regulamento Municipal de atribuição do cartão social do reformado, pensionista e idoso, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a renovação do referido cartão dos seguintes municípios:

De Viana do Alentejo:

- Isabel Sofia Salvaterra; -----
- Carlos José Santos Pereira; -----
- José Joaquim Viegas da Silva; -----



- Estêvão Augusto Janeiro Pereira; -----
- Brás Manuel Romão Banha; -----
- José Manuel Rodrigues Marrafa; -----
- Maria Joana Espadaneira Pestana; -----
- Maria da Conceição Bentinho Algarvio Candeias; -----
- Alvina Antónia Carracha Soldado; -----
- Irene da Conceição Rufas; -----
- Maria Rosa Mira; -----
- António Joaquim; -----
- Francisco António Romão. -----

De Alcáçovas:

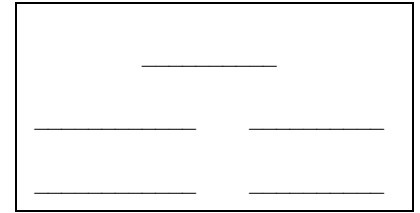
- Francisca Maria Lobo Galrote Galvão; -----
- João Bernardo Batista; -----
- Manuel António Maia de Carvalho. -----

De Aguiar:

- José Manuel Rosado Manzoupo; -----
- Tomásia Maria Caxola. -----

Ponto sete) Proposta de ratificação dos despachos do senhor Presidente que concederam apoios em espécie (cedência de transporte a diversas entidades) – A Câmara deliberou por unanimidade ratificar os despachos do senhor Presidente que concederam apoios em espécie às Entidades a seguir indicadas (cedência de transporte):

- » Dia 22 de março – Cedência da carrinha de 9 lugares para uma deslocação da Equipa de Tiro ao Alvo, do Alcáçovas Atlético Clube, à Amieira para realizar a 2.ª Prova do Campeonato Inatel de Tiro ao Alvo. Custo 54,33 €; -----
- » Dia 29 de março – Cedência do autocarro de 36 lugares para uma deslocação do Grupo Coral Feminino e Etnográfico “Paz e Unidade” a Ferreira do Alentejo para efetuar uma atuação. Custo 102,56 €; -----
- » Dia 29 de março – Cedência do autocarro de 19 lugares para uma deslocação do Grupo de Flamenco “Las Palomas y Las Palomitas”, da Associação Seara Nova, a Sintra para efetuar uma atuação. Custo 99,18 €; -----
- » Dia 30 de março – Cedência do autocarro de 36 lugares para uma deslocação da AJAL – Associação de Jovens de Alcáçovas a Marrazes (Leiria) com o objetivo de participar na 1.ª Prova da Taça de Portugal de BTT/XCO. Custo 216,50 €. -----



Sem a presença do senhor Vereador Paulo Manzoupo por se encontrar impedido, a Câmara deliberou com três votos favoráveis ratificar o despacho do senhor Presidente que cedeu transporte ao Grupo Cultural e Desportivo de Aguiar no dia 22 de março:

» Cedência do autocarro de 36 lugares para uma deslocação ao Sabugueiro para um jogo do Campeonato Distrital de Futebol INATEL. Custo: 84,69 €. -----

Ponto oito) Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara que aprovou a alteração ao circuito n.º 1 de Viana do Alentejo de transportes escolares – A Câmara ratificou por unanimidade o despacho do senhor Presidente de 24 de março de 2014 que aprovou a alteração ao circuito especial n.º 1 de Viana do Alentejo de transportes escolares. O motivo da alteração prende-se com a necessidade de integração de uma aluna residente na Herdade do Monte Ruivo, a frequentar a EB1 de Viana do Alentejo, originando um acréscimo de 12 Km diários neste circuito. -----

Ponto nove) Proposta de ratificação de quatro despachos do senhor Presidente que concederam parecer favorável à contratação de serviços de transporte escolar (circuitos especiais) – Com os fundamentos constantes dos despachos anexos à presente ata e que se dão aqui por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade ratificar os referidos despachos do senhor Presidente, emitindo parecer favorável previamente à contratação dos seguintes serviços de circuitos especiais de transporte escolar no mês de abril corrente:

» Com Manuel António Raimundo Azougado, pela quantia de 505,47 €, acrescida de IVA (circuito n.º 1 de Alcáçovas); -----

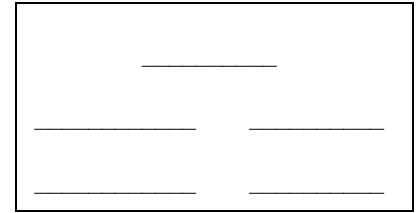
» Com Manuel Francisco Paulino Guerreiro, pela quantia de 945,73 €, acrescida de IVA (circuito n.º 2 de Alcáçovas); -----

» Com a Empresa Táxis Trindade Pereira, Ld.ª, pela quantia de 608,68 €, acrescida de IVA (circuito n.º 2 de Viana do Alentejo); -----

» Com a Empresa Táxis Chaiça e Cansado, Ld.ª, pela quantia de 661,23 €, acrescida de IVA (circuito n.º 1 de Viana do Alentejo). -----

Ponto dez) Proposta de emissão de parecer relativamente à realização da prova velocipédica denominada “Transportugal Garmin”, a qual tem o seu início em Bragança terminando em Sagres, passando por este concelho no dia 16 de maio de 2014 – A Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável quanto à realização da Prova Velocipédica “Transportugal Garmin”, a qual tem o seu início em Bragança terminando em Sagres, passando por este concelho no dia 16 de maio de 2014. -----

Ponto onze) Pedido de parecer favorável previamente à contratação de serviços com a Empresa LPQ – Laboratório Pro Qualidade, Ld.ª (análises de água) – Com os fundamentos constantes da proposta anexa à presente ata e que se dão aqui por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por



unanimidade emitir parecer favorável previamente à contratação de serviços com a Empresa LPQ – Laboratório Pro Qualidade, Ld.ª. Consubstanciam-se os serviços na realização de análises da água para consumo e das Piscinas Municipais mediante o pagamento de 1.738,60 €, acrescidos de IVA. -----

Ponto doze) Pedido de parecer favorável previamente à contratação de serviços com a Empresa Raízes

Ocultas, Unipessoal, Ld.ª (assessoria em regime de avença) – Com os fundamentos constantes da proposta anexa à presente ata e que se dão aqui por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável previamente à contratação de serviços com a Empresa Raízes Ocultas, Unipessoal, Ld.ª. Consubstanciam-se os serviços numa Assessoria a nível do desenvolvimento da estrutura tarifária dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos sólidos urbanos do Município de Viana do Alentejo, pelo período de 36 meses, mediante o pagamento mensal de 200,00 €, acrescidos de IVA. A Assunção dos compromissos plurianuais decorrentes foi autorizada pela Assembleia Municipal na sessão ordinária de 28 de fevereiro de 2014.

Ponto treze) Pedido de parecer favorável previamente à contratação de serviços com a Empresa

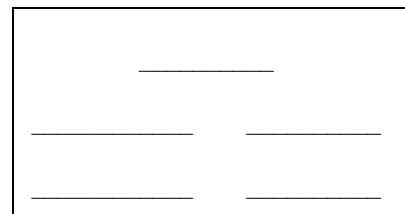
Piçarra Distribuição de Jornais, Ld.ª (serviços de publicidade) – Com os fundamentos constantes da proposta anexa à presente ata e que se dão aqui por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável previamente à contratação de serviços de publicidade com a Empresa Piçarra Distribuição de Jornais, Ld.ª, mediante o pagamento de 4.482,00 €, acrescidos de IVA.

Ponto catorze) Pedido de parecer favorável previamente à contratação de serviços com a Empresa

Rosário, Graça & Associados, SROC, Ld.ª (serviços de Revisor Oficial de Contas para o exercício de 2014) – Com os fundamentos constantes da proposta anexa à presente ata e que se dão aqui por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à contratação dos serviços de certificação legal das Contas do Município previamente à submissão à Assembleia Municipal da proposta de nomeação da Empresa Rosário, Graça & Associados, SROC, Ld.ª para efetuar a referida certificação, imposta pelo artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. A prestação de serviços em causa implica o pagamento de uma prestação mensal de 625,00 €, acrescidos de IVA. -----

Ponto quinze) Proposta de alteração do número máximo de Bolsas de Estudo a atribuir no corrente ano letivo, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo por Carência Económica

– Na reunião de 18 de dezembro de 2013, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo por Carência Económica, a Câmara fixou em trinta e três o número de Bolsas a atribuir no corrente ano letivo, nos termos do referido Regulamento. Na reunião de 29 de janeiro de 2014, a Câmara deliberou por unanimidade alterar a deliberação anteriormente tomada e fixar em trinta e quatro o número de Bolsas a atribuir ao abrigo do Regulamento Municipal de



Atribuição de Bolsas de Estudo por Carência Económica. Hoje, sob proposta do senhor Presidente, a Câmara voltou a pronunciar-se sobre esta matéria e deliberou com três votos favoráveis e a abstenção do senhor Vereador João Penetra fixar em trinta e seis o número máximo de Bolsas a atribuir ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo por Carência Económica. -----

Ponto dezasseis) Proposta de atribuição de Bolsas de Estudo ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo por Carência Económica – A Câmara deliberou por unanimidade atribuir

a seguinte Bolsa de Estudo ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo por Carência Económica:

- Ana Raquel Viegas Grilo, aluna do 3.º ano da Licenciatura em Enfermagem da Universidade de Évora.

Segundo a informação da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, este processo de candidatura só agora foi submetido para aprovação da Câmara Municipal uma vez que se trata de uma estudante de Enfermagem que entrou no Ensino Superior no 2.º semestre letivo e que por esse motivo só agora lhe foi possível comprovar o aproveitamento escolar através de documento emitido pela Universidade. -----

- Foi também apresentada uma proposta de atribuição de Bolsa de Estudo ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo por Carência Económica à aluna do 1.º ano da Licenciatura em Gestão da Universidade de Évora – Sofia Isabel Corchado Sitima. A esta aluna havia sido manifestada a intenção de indeferimento do seu pedido de atribuição da Bolsa de Estudo, conforme deliberação tomada pela Câmara Municipal na reunião de 18 de dezembro de 2013. Em sede de audiência prévia, a aluna apresentou a declaração de substituição de IRS – Modelo 3, o que possibilitou o seu enquadramento nas disposições constantes da alínea a) do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento aplicável, passando a ser considerada economicamente carenciada. -----

O senhor Vereador João Penetra disse não estar de acordo que se aceitem alterações dos documentos da candidatura após expirar o prazo de entrega dos mesmos e por esse motivo abster-se-á na votação. -

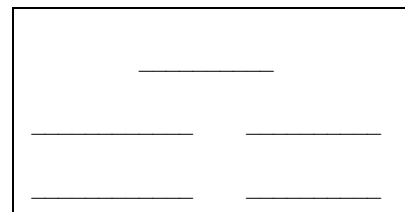
Assim, com três votos favoráveis e a abstenção do senhor Vereador João Penetra foi atribuída a Bolsa de Estudo à referida aluna. -----

Ponto dezassete) Proposta de transferência de verba para a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Viana do Alentejo – A Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Associação de

Reformados, Pensionistas e Idosos de Viana do Alentejo a importância de 400,00 €, como participação nas despesas de atividades a realizar no corrente ano. -----

Ponto dezoito) Proposta de transferência de verba para a Associação Cultural e Recreativa Alcaçovense

– A Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Associação Cultural e Recreativa Alcaçovense a importância de 400,00 €, como participação nas despesas de realização do X Encontro de Grupos Corais promovido pelo Grupo Coral Feminino Etnográfico Paz e Unidade. -----



Ponto dezanove) Proposta de transferência de verba para o Grupo Desportivo e Cultural de Baronia – A Câmara deliberou por unanimidade transferir para o Grupo Desportivo e Cultural de Baronia a importância de 100,00 €, como comparticipação nas despesas do VIII Passeio de Cicloturismo, a realizar no dia 18 de maio próximo, com passagem por Viana do Alentejo. -----

Ponto vinte) Proposta de transferência de verba para o Grupo Cultural e Desportivo de Aguiar – Sem a presença do senhor Vereador Paulo Manzoupo por se encontrar impedido, a Câmara deliberou, com três votos favoráveis, transferir para o Grupo Cultural e Desportivo de Aguiar a importância de 650,00 €, como comparticipação nas despesas de realização do 2.º Raid BTT em Aguiar, no dia 12 de janeiro, no âmbito das comemorações da restauração do concelho. -----

Ponto vinte e um) Proposta de transferência de verba para a Associação dos Amigos Aguiarenses – A Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Associação dos Amigos Aguiarenses a importância de 1.450,00 €, como comparticipação nas despesas de atividades levadas a cabo em 2014, designadamente as comemorações do Dia da Mulher, as Festas de Verão, uma Excursão, colaboração na Festa da Primavera e Aguiar Summer. -----

Ponto vinte e dois) Proposta de transferência de verbas no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas – A Câmara deliberou por unanimidade transferir as seguintes verbas, ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas:

» Para o Alcáçovas Atlético Clube:

- Futsal – 5.060,00 €; -----

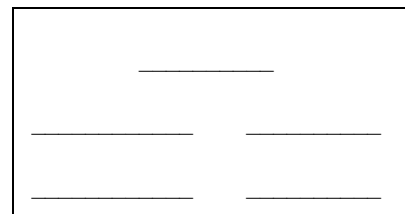
- Tiro – 200,00 €. -----

» Para a AJAL – Associação de Jovens de Alcáçovas / transporte – 1.233,90 €. -----

» Para o Clube Alentejano dos Desportos “Os Vianenses” / transporte – 2.573,46 €. -----

Ponto vinte e três) Pedido de autorização à Assembleia Municipal para assunção de compromissos plurianuais decorrentes da Empreitada de Reutilização do Paço dos Henriques, Capela de Nossa

Senhora da Conceição e Jardins, em Alcáçovas – Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a Câmara deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal a necessária autorização para assunção dos compromissos plurianuais decorrentes da adjudicação da Empreitada de Reutilização do Paço dos Henriques, Capela de Nossa Senhora da Conceição e Jardins, em Alcáçovas. O concurso público relativo a esta Empreitada foi aberto pelo Anúncio de Procedimento n.º 4072/2013, publicado no Diário da República n.º 153, de 9 de agosto de 2013. A essa data previa-se que, sendo o prazo de execução da obra de 360 dias, toda a sua execução decorresse no ano de 2014. Contudo, na presente data ainda as propostas se encontram em análise, pelo que é certo que haverá execução de obra em 2015. Nesta data não é possível prever que parte da obra será executada em 2014



e que parte transitará para 2015, uma vez que a fase em que o processo se encontra não o permite, tanto mais pelo facto de ser um processo sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas só devendo a consignação ter lugar após a obtenção do visto. Pode-se perspetivar que decorram 6 meses de obra no corrente ano e os restantes no ano de 2015, embora com uma substancial margem de insegurança. -----

Ponto vinte e quatro) Pedido de autorização à Assembleia Municipal para abertura de concurso público relativo à Empreitada de Recuperação do Horto do Paço dos Henriques, em Alcáçovas, que originará encargo orçamental apenas em 2015 (artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho) – Nos

termos dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em ano que não seja o da sua realização, carece de prévia autorização da Assembleia Municipal. É este o caso da Empreitada de Recuperação do Horto do Paço dos Henriques, em Alcáçovas, cuja execução decorrerá integralmente em 2015. O preço base desta Empreitada é de 348.000,00 € e o prazo de execução é de 240 dias. -----

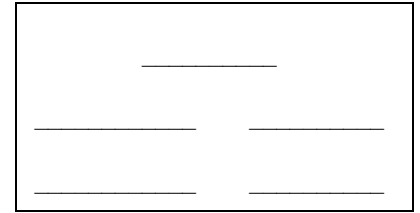
A Câmara deliberou por unanimidade, ao abrigo das disposições legais supra citadas, solicitar à Assembleia Municipal a necessária autorização para a abertura do respetivo concurso público. -----

Ponto vinte e cinco) Proposta de alteração da composição do Conselho Municipal de Educação – Foi

apresentada uma proposta de alteração da composição do Conselho Municipal de Educação. É proposto ao “Executivo Municipal” que “seja designada a composição do Conselho Municipal de Educação, nos termos da Lei e as entidades a convidar para integrar o Conselho Municipal de Educação de Viana do Alentejo, a fim de aquelas poderem designar, posteriormente, os seus representantes”. É ainda proposto que o “Executivo Municipal” designe “para integrar o Conselho Municipal de Educação, dois novos membros:

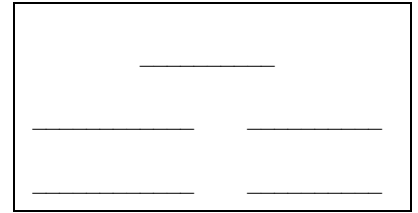
- Cooperativa Cultural Culartes; -----
- ACRA – Associação Cultural e Recreativa Alcaçovense”. -----

O senhor Presidente disse que pela Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Ihe foi manifestada a discordância quanto à proposta agora submetida à Câmara Municipal mas atendendo a que a mesma já havia sido enviada aos senhores Vereadores, decidiu mantê-la. Admitindo que poderá existir outra forma de apresentação da proposta, ainda assim considerou ser preferível ter esta a não ter nenhuma, tal como sucedeu no anterior mandato, a propósito deste assunto. Disse ainda o senhor Presidente que tendo contactado o Município de Reguengos de Monsaraz acerca deste assunto, verificou que o procedimento por ele seguido foi idêntico. O senhor Presidente referiu ainda que em sua opinião, os assuntos que têm de ser tratados no início de cada mandato, tal como neste caso, deveriam ser despoletados pelo serviço que presta apoio à Assembleia Municipal. Perguntou neste momento à referida Chefe de Divisão se queria pronunciar-se sobre o assunto. Esta respondeu afirmativamente e



elencou os motivos pelos quais informou o senhor Presidente da sua discordância quanto à proposta em causa. Disse que o quadro legal que sustenta esta matéria consta do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 41/2003, de 22 de agosto e pela Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro. No artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro na redação atual, é referida a composição do Conselho Municipal de Educação e o artigo seguinte dispõe inequivocamente que este Conselho é nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal. Assim, a metodologia a utilizar tem de ser para a constituição do Conselho e não para a sua alteração. Para o efeito, as entidades referidas no n.º 2 do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, terão de ser contactadas a fim de indicarem o seus representantes e só depois será possível elaborar uma proposta nominal que deverá ser submetida à Câmara Municipal e enviada depois para a Assembleia Municipal. Quanto aos dois novos membros sugeridos na proposta para integrarem o Conselho Municipal de Educação, ou “encaixam” nas entidades mencionadas no n.º 2 do referido artigo 5.º e indicarão os seus representantes ou será o próprio Conselho Municipal que deliberará quem quer convidar, atendendo às especificidades das matérias a tratar. A Chefe da Divisão de Gestão de Recursos disse que foram basicamente estas as razões que concorreram para que tivesse transmitido ao senhor Presidente a sua opinião sobre a submissão da proposta à Câmara Municipal, nos termos em que se apresenta. Quanto à opinião do senhor Presidente relativamente a que seja o serviço que presta apoio à Assembleia Municipal a despoletar as propostas que têm de ser submetidas àquele órgão no início de cada mandato, disse a referida Chefe de Divisão discordar, pois não existe neste Município um serviço formal de apoio à Assembleia Municipal mas sim Assistentes Técnicos que tratam da parte meramente administrativa (envio de convocatórias, registo de correspondência...). Assim, em sua opinião, deverão ser os responsáveis de cada Divisão a indicar, no início de cada mandato, as deliberações necessárias relativas a assuntos respeitantes à unidade orgânica que tutelam, indicando-os para a ordem de trabalhos da Assembleia Municipal. No modelo atual, não temos um serviço de apoio à Assembleia que possa responsabilizar-se por conhecer todas as matérias, transversais a todos os serviços, que terão de ser objeto de deliberação no início dos mandatos. -----

O senhor Presidente referiu que apesar de não existir um “serviço formal” de apoio à Assembleia Municipal, o que é certo é que as mesmas são realizadas, sendo da responsabilidade da Divisão de Gestão de Recursos (DGR) a sua preparação. Disse ainda o senhor Presidente que é nesse sentido que, em sua opinião, algumas ações de início de mandato, porque se repetem no início de cada mandato autárquico, deverão ser despoletadas pelo serviço que prepara as Assembleias Municipais, independentemente de serem as respetivas Divisões relacionadas com cada assunto específico a dar-lhe continuidade e levá-las à sua concretização. -----



O senhor Vereador João Penetra disse que à partida era sua intenção votar favoravelmente a proposta mas, atendendo à explicação que foi dada, irá abster-se. -----

Com três votos favoráveis e a abstenção do senhor Vereador João Penetra, foi aprovada a proposta apresentada. -----

Ponto vinte e seis) 3.ª Proposta de alteração ao Plano de Atividades Municipais – Com a abstenção do senhor Vereador João Penetra, a Câmara aprovou, com três votos favoráveis, a terceira proposta de alteração ao Plano de Atividades Municipais. -----

Ponto vinte e sete) 3.ª Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa – Com a abstenção do senhor Vereador João Penetra, a Câmara aprovou, com três votos favoráveis, a terceira proposta de alteração ao Orçamento da Despesa. -----

Ponto vinte e oito) 3.ª Proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – Com a abstenção do senhor Vereador João Penetra, a Câmara aprovou, com três votos favoráveis, a terceira proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

Ponto vinte e nove) Proposta de delegação no senhor Presidente da Câmara da competência prevista na alínea I) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (discussão e preparação com as Juntas de Freguesia de Contrato de Delegação de Competências e de Acordo de Execução) – A Câmara deliberou por unanimidade delegar no senhor Presidente a competência prevista na alínea I) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, competência relativa à discussão e preparação com as Juntas de Freguesia do concelho, dos Acordos de Execução e dos Contratos de Delegação de Competências. -----

--- O senhor Presidente declarou encerrada a reunião às dezoito horas, tendo a minuta desta ata sido aprovada por unanimidade no final da mesma. -----

Eu, _____, Chefe da D.G.R., a subscrevi.

O Presidente,

Os Vereadores,

Município de Viana do Alentejo

DESPACHOPARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O SR.
MANUEL ANTÓNIO RAIMUNDO AZOUGADO

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contratos de prestação de serviços;
- 2) Pretende-se estabelecer com o **Sr. Manuel António Raimundo Azougado**, um contrato de prestação de serviços de “**Transportes Escolares/Abril 2014**” – Circuito 1 de Alcáçovas, pela quantia de 505,47€, acrescida de 6% de IVA, o que perfaz um total de 535,80€.
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro, 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 20/2012 de 14 de Maio e a 66-B/2012 de 31 de Dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 19 da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), mantido em vigor pela Lei n.º 83-C/2013 de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014);
- 4) Tendo em conta que é imprescindível a imediata tomada de decisão sobre a prestação de serviços referida em 2), importa emitir então o parecer prévio vinculativo.

Tornou-se imprescindível a emissão do parecer prévio vinculativo, por despacho dado que a requisição deste serviço só chegou ao Setor de Aprovisionamento no dia 31/03/14 às 15:30h e os alunos não podem ficar sem transporte.



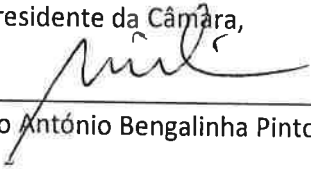
Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por entidade externa, por se tratar de um serviço de cariz específico;
- Quanto a ter sido observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual – remete-se para despachos anteriores, autorizadores do procedimento de Ajuste Direto para a contratação destes serviços. No caso em apreço remete-se também para o despacho autorizador do Sr. Presidente, contante da informação da D.D.S.H., datado de 27/03/14;
- A empresa a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respetivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória nos termos do n.º 1 do Artigo 33º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014),
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.10 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Transportes.-----

Paços do Município de Viana do Alentejo, 2 de Abril de 2014

O Presidente da Câmara,



(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo

DESPACHO

PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O SR.
MANUEL FRANCISCO PAULINO GUERREIRO

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 66-C/2013, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços;
- 2) Pretende-se estabelecer com o Sr. Manuel Francisco Paulino Guerreiro, um contrato de prestação de serviços de “Transportes Escolares/Abril 2014” – Circuito 2 de Alcáçovas, pela quantia de 945,73€, acrescida de 6% de IVA, o que perfaz um total de 1.002,47€.
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro, 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 20/2012 de 14 de Maio e a 66-B/2012 de 31 de Dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 19 da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), mantido em vigor pela Lei n.º 83-C/2013 de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014);
- 4) Tendo em conta que é imprescindível a imediata tomada de decisão sobre a prestação de serviços referida em 2), importa emitir então o parecer prévio vinculativo.

Tornou-se imprescindível a emissão do parecer prévio vinculativo, por despacho dado que a requisição deste serviço só chegou ao Setor de Aprovisionamento no dia 31/03/14 às 15:30h e os alunos não podem ficar sem transporte.



Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por entidade externa, por se tratar de um serviço de cariz específico;
- Quanto a ter sido observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual – remete-se para despachos anteriores, autorizadores do procedimento de Ajuste Direto para a contratação destes serviços. No caso em apreço remete-se também para o despacho autorizador do Sr. Presidente, contante da informação da D.D.S.H., datado de 27/03/14;
- A empresa a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respetivas certidões encontram-se em anexo;
- É aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014). O contrato é celebrado com a mesma contraparte do contrato efetuado em 2012 e 2013 mas que só foi sujeito a redução em 2013. Aplica-se assim a redução no contrato a celebrar em 2014, de acordo com o cálculo seguinte:

$$2,5\% + ((12\% - 2,5\%) \times \frac{993,207\text{€} - 675\text{€}}{2.000\text{€} - 675\text{€}})$$

Valor da prestação de serviços – 993,207€

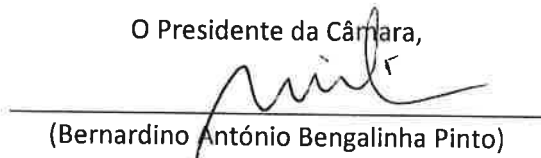
Redução Remuneratória – 993,207€ x 4,78% = 47,78€

A quantia a pagar á empresa adjudicatária será deduzida em 47,48€, perfazendo o valor total a pagar de **945,73€ acrescidos de 6% de IVA.**

- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.10 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Transportes.-----

Paços do Município de Viana do Alentejo, 1 de Abril de 2014

O Presidente da Câmara,


(Bernardino António Bengalinha Pinto)

60209



7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELF.: 266 930 010 - FAX: 266 930 019

Município de Viana do Alentejo

DESPACHO

PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA TAXI TRINDADE PEREIRA, LDA.

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços;
- 2) Pretende-se estabelecer com a empresa **Táxi Trindade Pereira, Lda.**, um contrato de prestação de serviços de "**Transportes Escolares/Abril 2014**" – Circuito 2 de Viana do Alentejo, pela quantia de 608,68 €, acrescida de 6% de IVA, o que perfaz um total de 645,20€.
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro, 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 20/2012 de 14 de Maio e a 66-B/2012 de 31 de Dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 19 da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), mantido em vigor pela Lei n.º 83-C/2013 de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014);
- 4) Tendo em conta que é imprescindível a imediata tomada de decisão sobre a prestação de serviços referida em 2), importa emitir então o parecer prévio vinculativo.

Tornou-se imprescindível a emissão do parecer prévio vinculativo, por despacho dado que a requisição deste serviço só chegou ao Setor de Aprovisionamento no dia 31/03/14 às 15:30h e os alunos não podem ficar sem transporte.



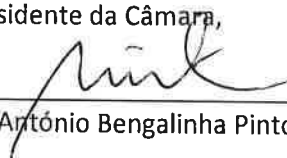
Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por entidade externa, por se tratar de um serviço de cariz específico;
- Quanto a ter sido observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual – remete-se para despachos anteriores, autorizadores do procedimento de Ajuste Direto para a contratação destes serviços. No caso em apreço remete-se também para o despacho autorizador do Sr. Presidente, contante da informação da D.D.S.H., datado de 27/03/14;
- A empresa a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória nos termos do n.º 1 do Artigo 33º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014);
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.10 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Transportes.-----

Paços do Município de Viana do Alentejo, 1 de Abril de 2014

O Presidente da Câmara,



(Bernardino António Bengalinha Pinto)

Punto 9



7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELE.: 266 930 010 - FAX: 266 930 019

Município de Viana do Alentejo

DESPACHO

PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA TÁXIS CHAIÇA E CANSADO, LDA.

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços;
 - 2) Pretende-se estabelecer com a empresa **Táxis Chaiça e Cansado, Lda.**, um contrato de prestação de serviços de **“Transportes Escolares/Abril 2014”** – Circuito 1 de Viana do Alentejo, pela quantia de 661,23 €, acrescida de 6% de IVA, o que perfaz um total de 700,90€.
 - 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro, 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 20/2012 de 14 de Maio e a 66-B/2012 de 31 de Dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 19 da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), mantido em vigor pela Lei n.º 83-C/2013 de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014);
 - 4) Tendo em conta que é imprescindível a imediata tomada de decisão sobre a prestação de serviços referida em 2), importa emitir então o parecer prévio vinculativo.
- Tornou-se imprescindível a emissão do parecer prévio vinculativo, por despacho dado que a requisição deste serviço só chegou ao Setor de Aprovisionamento no dia 31/03/14 às 15:30h e os alunos não podem ficar sem transporte.



Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por entidade externa, por se tratar de um serviço de cariz específico;
- Quanto a ter sido observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual – remete-se para despachos anteriores, autorizadores do procedimento de Ajuste Direto para a contratação destes serviços. No caso em apreço remete-se também para o despacho autorizador do Sr. Presidente, contante da informação da D.D.S.H., datado de 27/03/14;
- A empresa a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respetivas certidões encontram-se em anexo;
- É aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014), dado que estamos a efetuar um contrato com a mesma contraparte e idêntico objeto do contrato efetuado em 2013 que não foi sujeito a redução, assim aplica-se a redução no contrato a realizar em 2014, de acordo com o cálculo seguinte:

$$2,5\% + ((12\% - 2,5\%) \times \frac{678,39\text{€} - 675\text{€}}{2.000\text{€} - 675\text{€}})$$

Valor da prestação de serviços – 678,39€

Redução Remuneratória – 678,39€ x 2,529% = 17,16€

A quantia a pagar á empresa adjudicatária será deduzida em 17,16€, perfazendo o valor total a pagar de **661,23€ acrescidos de 6% de IVA.**

- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.10 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Transportes.-----

Paços do Município de Viana do Alentejo, 1 de Abril de 2014

O Presidente da Câmara,

(Bernardino António Bengalinha Pinto)

Ponto 11



7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELF.: 266 930 010 - FAX: 266 930 619

Município de Viana do Alentejo

**PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM
A EMPRESA LPQ - LABORATORIO PRO QUALIDADE LDA.**

João António Merca Pereira, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com a empresa LPQ – Laboratório Pro Qualidade, Lda., um contrato de prestação de serviços de Análises à água para consumo e piscinas municipais, pela quantia de 1.738,60 €, acrescida de 23% de IVA, o que perfaz um total de 2.138,50 €.
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro, 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 20/2012 de 14 de Maio e a 66-B/2012 de 31 de Dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 19 da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), mantido em vigor pela Lei n.º 83-C/2013 de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014);



Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por entidade externa, por se tratar de um serviço de cariz específico;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual - Ajuste Direto no Regime Simplificado;
- A empresa a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respetivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014), uma vez que a mesma já foi aplicada em 2013.
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.20 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Trabalhos Especializados.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 4 de Abril de 2014

O Vice-Presidente da Câmara,

(João António Merca Pereira)

Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ESTRUTURA TARIFÁRIA E DE ASSESSORIA NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE VIANA DO ALENTEJO, EM REGIME DE AVENÇA

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração e renovação de contratos de prestação de serviços;
- Pretende-se celebrar com a entidade **Raízes Ocultas, Unipessoal, Lda.**, um contrato para a prestação de serviços **de apoio ao desenvolvimento da estrutura tarifária e de assessoria no âmbito dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos do Município de Viana do Alentejo em regime de avença**, pelo período de 36 meses, pela quantia de 7.200,00€, a que corresponde um valor mensal de 200, 00€ acrescidos de Iva à taxa legal em vigor. A assunção de compromissos plurianuais foi autorizada pela Assembleia Municipal na sessão de 28 de fevereiro do corrente ano.
- Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 20/2012 de 14 de maio e 66-B/2012 de 31 de dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social regularizadas;
 - B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), mantido em vigor pela Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2014);



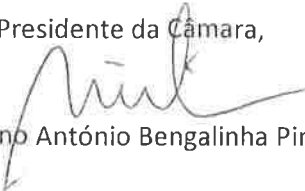
Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- a) Nos termos da proposta apresentada, considera-se desaconselhável o recurso a qualquer relação jurídica de emprego público, uma vez que pelo cariz específico e excecional dos serviços referidos, os quais não estão sujeitos a subordinação hierárquica nem ao cumprimento de horários de trabalho, e uma vez que este trabalho não implica o contacto permanente com o Município, sendo dispensável um técnico a tempo inteiro em alguns períodos e inadequada a existência de horário fixo de trabalho noutros. Pelas características do trabalho em causa, é de todo conveniente o seu desenvolvimento de forma autónoma, de forma a responder, sem horário pré-estabelecido, às necessidades que se forem colocando no âmbito do contrato.
- b) Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua redação atual – Ajuste Direto no Regime Geral;
- c) A empresa a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Fazenda Nacional quer com a Segurança Social. As respetivas certidões encontram-se em anexo.
- d) Não é aplicável a redução remuneratória nos termos do artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014), uma vez que não existe em 2013 e 2012 nenhum contrato celebrado com “idêntico objeto e ou contraparte”;
- e) Foi confirmada a existência de cabimento orçamental pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.14 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 03 de abril de 2014

O Presidente da Câmara,


(Bernardino António Bengalinha Pinto)



PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE COM A EMPRESA PIÇARRA DISTRIBUIÇÃO DE JORNAIS, LDA.

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contratos de prestação de serviços;
- 2) Pretende-se estabelecer com a empresa **Piçarra Distribuição de Jornais, Lda.**, um contrato de prestação de serviços de “**Publicidade**” – 2 publicações de ¼ de pág. A preto e branco, 1 pág. Ímpar a cores mais entrevista ao Sr.º Presidente dos eventos culturais e promocionais, pela quantia de 4.482,00€, acrescida de 23% de IVA, o que perfaz um total de 5.512,86€.
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro, 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 20/2012 de 14 de Maio e a 66-B/2012 de 31 de Dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 19 da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), mantido em vigor pela Lei n.º 83-C/2013 de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014);



Com efeito:

Município de Viana do Alentejo

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por entidade externa, por se tratar de um serviço de cariz específico;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação atual; Ajuste Direto Simplificado
- A empresa a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respetivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o artigo 33º, porque em 2013 foi celebrado um contrato idêntico com a mesma contraparte, que foi sujeito a redução; Assim, o contrato a celebrar em 2014 não está sujeito à mesma redução nos termos do n.º9 do Artigo 73º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014),
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.17 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Publicidade.-----

Paços do Município de Viana do Alentejo, 4 de Abril de 2014

O Presidente da Câmara,



(Bernardino António Bengalinha Pinto)

Reunião de 9/04/14

Ponto 14



7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELE.: 266 930 010 - FAX: 266 930 019

Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISOR OFICIAL DE CONTAS EM REGIME DE AVENÇA

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se celebrar com a empresa **Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda.** um contrato de prestação de serviços de Revisor Oficial de Contas para o exercício de 2014 em regime de avença, com a duração de doze meses, e uma **prestação mensal de 625,00€ acrescida de 23% de Iva**;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro, 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 20/2012 de 14 de maio e 66-B/2012 de 31 de dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), mantido em vigor pela Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2014), se aplicável;

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração deste contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa, no âmbito do n.º 3 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação atual – Ajuste Direto no Regime Geral;

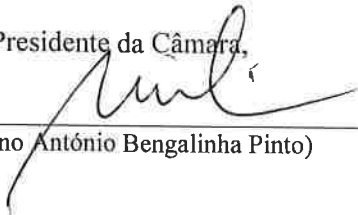


Município de Viana do Alentejo

- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respetivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014) porque se trata de um contrato de avença em que a mensalidade é inferior a 675,00€;
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/ 02.02.20 (Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Trabalhos Especializados).

Paços do Município de Viana do Alentejo, 03 de abril de 2014

O Presidente da Câmara,



(Bernardino António Bengalinha Pinto)